



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 693/2012

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora PRISCILA CALIXTO ZAMBERLAN.

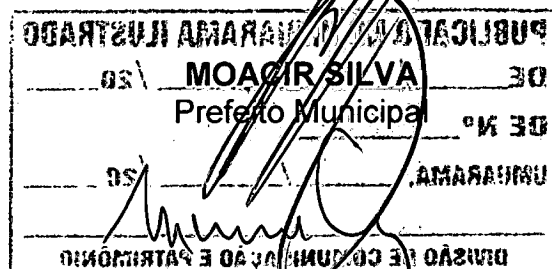
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PRISCILA CALIXTO ZAMBERLAN**, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.055.590-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 004.913.239-30, nomeada em 18 de agosto de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, de acordo com o § único da Lei Complementar nº 018 de 28.05.1992, com novas redações dadas pelas Leis Complementares nº 090 de 18.12.2001 e nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9.527/2008, com fruição no período de 12 de abril de 2012 à 11 de julho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 9452, DE 13 DE ABRIL DE 2012

CONSTITUIÇÃO E CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO

DE NOME: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Art. 1º - Fica instituído o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com atribuições e competências a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal, mediante ato de nomeação.

Art. 2º - O cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS será exercido por pessoa física, brasileira, com escolaridade mínima de nível médio, com experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos em função semelhante.

Art. 3º - O cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS será exercido em caráter de provimento temporário, por prazo determinado, de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º - O cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS será exercido em caráter de provimento temporário, por prazo determinado, de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 5º - O cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS será exercido em caráter de provimento temporário, por prazo determinado, de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / abril / 2012
DE Nº 9452
UMUARAMA, 13 / abril / 2012
Brizene D. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO